

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 123/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
31 03 20

The fem with the same of the same of

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos o Servidor Público Municipal, Sr.º GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1956, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
13/03/2019 Á 12/03/2020	
13/03/2019 A 12/03/2020	
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS	
01/04/2020 À 30/04/2020	

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

19.72

Canabrava do Norte - MT, em 31 de Março de 2020.

JOÃO CLETTON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

va do Norte-MT, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). a) Proibido as visitas aos pacientes internados/ observação; b) Apenas 1 acompanhante por paciente; c) Acompanhante a pacientes somente nos casos: menores de 18 anos, idosos (acima de 60 anos), e pacientes com mobilidades reduzidas. d) Evitar permanência no local exceto em caso de urgência e emergência; e) Respeitar os critérios de Classificação de Risco; d) Distanciamento de 2 metros entre os pacientes de sala de espera; V - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: a) Estarão atendendo remotamente para orientações de saúde pelos seguintes números: Nutricionista: 66 98441 - 9982 Assistente Social: 66 98411 - 3235 VI - CENTRAL DE REGULAÇÃO: a) Conforme orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, todas as consultas com especialista e cirurgias eletivas foram cancelas até segunda ordem; b) A Central de Regulação estará esclarecendo as dúvidas da população no seguinte telefone de contato: 66 98404 - 6024, em regime de trabalho remoto. VII -UNIDADE DE SAÚDE DISTRITO PRIMAVERA DO FONTOURA: a) Suspensão dos atendimentos em grupos (Gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos), apenas casos urgentes. b) Evitar permanência em local exceto em casos de Urgência ou Emergência; Seguir etiqueta respiratória preconizada pelo Ministério da Saúde. c) Troca de receita para medicamento contínuo será feita em horário específico determinado pelo responsável pela Unidade de Saúde. VIII - VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL: a) Estarão em período integral em campo, em ações de monitoramento e controle das medidas de contingência do COVID-19, estando atendendo as solicitações e denúncias da população de forma remota pelo seguinte contato: 66 98428 - 1739 e 66 98437 - 0916. IX - SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE: a) Horário de funcionamento normal: 07:30h as 11:30h e 13:30h ás 17:30h. Art. 3º. Como o quadro que enfrentamos é dinâmico, essas medidas poderão ser revistas e alteradas a qualquer momento. Art. °4°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Gabriela Pereira Lima Secretária Muni-

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 123/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N. 123/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos o Servidor Público Municipal, **Sr.º GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 1956, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 13/03/2019 Á 12/03/2020 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/04/2020 À 30/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de Março de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

cipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

Aos trinta dias do mês de março de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Pessoa Jurídica a seguir descrita e qualificada: **Construmax Materiais para Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.722/0001-20, sediada na Avenida João Sacerdote de Souza, 293, Centro, Canabrava do Norte/MT, CEP: 78.658-000, neste ato representado pela Senhora **Raquel Alves da Silva**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 14859224684605 SSP/GO e do CPF nº 380.571.661-34, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de materiais de construção, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 00094743/2019 e Pregão Presencial nº 015/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual materiais de construção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Trânsito, junto ao Município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.